



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 404366/2016  
EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2017

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% DOS ITENS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA, inscrita no CNPJ sob o n° 84.154.186/0001-23, sediada na Rua DIOGO MOIA, N° 1101, Bairro UMARIZAL CEP: 66.055-170 torna público que a Pregoeiro designado pela **Portaria n° 977 de 31 de Agosto de 2016, publicada no D.O.E n° 33205 de 05/09/2016**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tudo em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal n°. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Estadual n°. 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual n°. 0199, de 09 de junho de 2003, Decreto Estadual n°. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, Lei Complementar Federal n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n° 8.078/90 e alterações - (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal n°. 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto Estadual n° 877, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual n° 878, de 31 de março de 2008, Instrução Normativa n°. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, Art. 48, Instrução Normativa N° 02, de 11/10/2010, Inciso I do Art. 3° do Decreto Estadual n° 05 de 19/01/2011 e subsidiariamente, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**UASG 925609**

**Data da sessão: 31/01/2017**

**Horário: 10h**

**Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Licitatório tem por Objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** a serem utilizados na execução de serviços simples emergenciais nos prédios das Unidades pertencentes a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará -

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

FASEPA, conforme as especificações, com entrega parcelada, no período de 12 meses.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade: 680201**

Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
08122129783380000	0101000000	339039
08243144383920000	0101000000	339039
08243144383930000	0101000000	339039
08243144383940000	0101000000	339039

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 404366/2016  
EDITAL

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 11.10.10.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual.

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n° 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "Não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que enquadra-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

4.3.1.1 a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.3.1.2 a disputa do GRUPO 2 (Cota Exclusiva) será restrita a pessoas jurídicas enquadradas como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 3º, 18º-E e 48º, inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua participação no lote da Cota Principal.

4.3.1.3 que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, quando se tratar da disputa pelo GRUPO 2 (COTA EXCLUSIVA);

4.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.2. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## 5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do item;

5.6.2. Marca;

5.6.3. Fabricante;

5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

6.6.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta)** minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.15. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar envie as amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e conforme **item 8.1. do Anexo I deste Edital.**

7.4.2.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.4.2.2. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, a fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

7.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas)** horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes **QUE NÃO** estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.4. **Habilitação jurídica:**

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

8.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.5.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.5.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 404366/2016  
EDITAL

trabalho, aprovada pelo decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

8.5.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.5.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.6. Em relação aos grupos, os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:**

8.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de **3 (três)** meses da data de apresentação da proposta;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

8.6.2.1. no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

8.6.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

8.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente ao(s) grupo (s), deverão comprovar, ainda, a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, por meio de:**

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

**8.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão posteriormente, serem remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis.**

8.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.9.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.10. As empresas cadastradas **EM SITUAÇÃO REGULAR** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, **FIÇARÃO DISPENSADAS DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE QUE TRATAM OS ITENS 8.4, 8.5 E 8.6 DO PRESENTE EDITAL.**

8.11. O licitante em situação irregular no SICAF deverá apresentar os documentos de habilitação listados nos itens **8.4, 8.5 e 8.6** do presente Edital, para participar da presente licitação.

8.12. **Serão exigidos os seguintes documentos complementares:**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

8.12.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica;

8.12.2. **Prova de Regularidade de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos da lei 12.440 de 07/07/2011.**

8.12.3. **Declaração do licitante de que possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.**

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **30 (trinta) minutos**, via anexo do sistema ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta)** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três)** dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

12.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

12.2.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

12.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### **13. DO PREÇO**

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

### **14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

16.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco)** dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

16.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

16.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. não mantiver a proposta;

17.1.6. cometer fraude fiscal;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

17.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

17.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

17.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 30 % (trinta por cento), sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma eletrônica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, mediante petição a ser enviada em **FORMATO DOC, EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico [cpl.funcap@fasepa.pa.gov.br](mailto:cpl.funcap@fasepa.pa.gov.br).

18.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

19.9. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos endereços eletrônicos: **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)** e **[www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)**.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.10.1. **Anexo I - Termo de Referência.**
- 19.10.2. **Anexo II - Modelo de Proposta.**
- 19.10.3. **Anexo III - Minuta de Contrato.**

Belém (PA), 17 de Janeiro de 2017.

**Simão Pedro Martins Bastos**  
Presidente da FASEPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 404366/2016  
EDITAL

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - DO OBJETO:**

Contratação de Empresa especializada em fornecimento de **materiais de construção em geral** a serem utilizados na execução de serviços simples emergenciais nos prédios das Unidades pertencentes à Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, conforme as especificações, com entrega parcela, no período de 12 meses.

#### **2 - DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

Assegurar o fornecimento de **Materiais de Construção**, para subsidiar a equipe de manutenção desta FASEPA, lotada nesta GEREM, com a finalidade de garantir a efetivação de serviços emergenciais de manutenção que surgem diariamente nas Unidades de Atendimento Socioeducativo da FASEPA, como também nos prédios administrativos: SEDE; GALMOX; APOENA e GEZET. Que são serviços, reparos de pequeno porte, que precisam ser realizados de imediato, com prontidão de solução, como: conserto de tomada elétrica; tubulação de água e esgoto, reposição de reboco, reparo de parede dos quartos, troca de lâmpadas, instalações de vasos sanitários, e outros. Serviços de manutenção que são realizados pela Equipe da GEREM, caracterizados pela urgência, prontidão de serem sanados, são aqueles serviços que surgem no dia a dia devido a ações diversas, como: queima; quebra-quebra de paredes proveniente de conflitos ocasionados pelos adolescentes custodiados pela Fundação, nas UASES, ou seja, pelas diversas situações que ocorrem e requer ação imediata. Sendo que tendo esses materiais em estoque nos possibilita atender as Unidades, para o bom funcionamento das mesmas, evitando o transtorno que poderá ocorrer com a falta dos serviços de manutenção de curto prazo, ou seja, célere. A quantidade foi estimada considerando as ocorrências do dia a dia presenciado por esta GEREM nas Unidades; o tamanho de cada prédio, o orçamento disponível e o período de vigência 06 meses. O quantitativo solicitado também atenderá a reposição, visto que em algumas UASES já se tem a carência de determinados materiais.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

**3 - FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

3.1 - LOCAL: BELÉM - Material deverá ser entregue na sua totalidade no setor de engenharia, Gerência de Engenharia e Manutenção (GEREM), Localizado na antiga Sede da FASEPA, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9 - Coqueiro- Belém - PA. Contato: (91) 32103300 / 32103308, ou no endereço a indicar, sendo na região metropolitana de Belém.

3.2 - A entrega será acompanhada de nota fiscal que será atestada pela Gerência de Engenharia.

3.3 - O quantitativo será entregue de forma parcelada, de acordo as necessidades da FASEPA, e serão solicitados pelo setor da Gerência de Engenharia e Manutenção-GEREM.

3.3.1- O fornecedor ao receber a solicitação do material pela GEREM, terá o prazo máximo 48 horas para entrega dos materiais demandados;

3.4 - O material contratado deverá conter a marca incluindo as especificações técnicas descritas no termo de referência, para melhor identificação;

3.5 - Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens originais lacradas e apropriados para armazenamento.

3.6 - O fornecedor deverá apresentar material de boa qualidade, resistência, obedecendo às **NORMAS TÉCNICAS DA ABNT e com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.**

**4. DA GARANTIA:**

4.1. A Contratada deverá assegurar garantia dos materiais por defeito de fabrica.

**5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

5.1. Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.

5.2. O recebimento dos materiais estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

**6 - Do Recebimento Definitivo:**

6.1. Verificada a compatibilidade entre as especificações contratadas e o material apresentado, será registrado no verso da Nota Fiscal o recebimento definitivo dos materiais, configurando-se a aceitação dos mesmos.

6.2. Só haverá o recebimento definitivo dos materiais, após a análise das especificações, da quantidade e da qualidade do material, resguardando-se à FASEPA o direito de não aceitar o material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

**7 - DAS ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES/UNIDADE:**

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL DO MATERIAL	UND	QTD TOTAL
1	Aditivo Líquido, P/ Massa, 1l	FRC	216
2	Areia	LAT	5280
3	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v azul.100 Metros	PÇ	60
4	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v preto. 100 Metros	PÇ	60
5	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v verde. 100 Metros.	PÇ	60
6	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v. vermelho de. 100 Metros.	PÇ	60
7	Cimento saca de 50 quilos	SC	432
8	Eletrodo para solda E6013, caixa 5kg	KG	120
9	Fita Isolante 20 mm x 20M	ROL	120
10	Massa Corrida acrílica, p parede latão 18 litros.	LAT	108
11	Massa Corrida para Parede, latão 18 litros.	LAT	516
12	Telha cerâmica Plan 45x15 cm	UND	3828
13	Tijolo em Barro com seis furos	UND	5040
14	Tinta para piso, cor cinza médio 18 lts.	LAT	192

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

15	Tinta Pva, Interna E Externa, Cor Branco Gelo, C/ 18l	LAT	216
16	Tubo em PVC, 100 mm x 6M, soldável, Esgoto.	UND	120
17	Tubo esgoto 50 mm x 6m em PVC	UND	120
18	Tubo hidráulico 25 mm x 6m em PVC	UND	60
19	Tubo em PVC, 40mmx6m, soldável, p/água	UND	60
20	Vaso sanitário de louça cor branca	UND	156
21	Vergalhão 3/8" vara de 12 Metros	UND	60
22	Plafon C/ Soquete Em Porcelana, E27	UND	492

<b>GRUPO 1 - COTA ABERTA DE 75% PARA LTDA / ME / EPP:</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO GERAL DO MATERIAL</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>
1	Aditivo Líquido, P/ Massa, 1l	FRC	182
3	Areia	LAT	3960
5	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v azul.100 Metros	PÇ	45
7	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v preto. 100 Metros	PÇ	45
9	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v verde. 100 Metros.	PÇ	45
11	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v. vermelho de. 100 Metros.	PÇ	45
13	Cimento saca de 50 quilos	SC	324
15	Eletrodo para solda E6013, caixa 5kg	KG	90
17	Fita Isolante 20 mm x 20M	ROL	90
19	Massa Corrida acrílica, p parede latão 18 litros.	LAT	81
21	Massa Corrida para Parede, latão 18 litros.	LAT	387
23	Telha cerâmica Plan 45x15 cm	UND	2871
25	Tijolo em Barro com seis furos	UND	3780
27	Tinta para piso, cor cinza médio 18 lts.	LAT	144

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

29	Tinta Pva, Interna E Externa, Cor Branco Gelo, C/ 18l	LAT	162
31	Tubo em PVC, 100 mm x 6M, soldável, Esgoto.	UND	90
33	Tubo esgoto 50 mm x 6m em PVC	UND	90
35	Tubo hidráulico 25 mm x 6m em PVC	UND	45
37	Tubo em PVC, 40mmx6m, soldável, p/água	UND	45
39	Vaso sanitário de louça cor branca	UND	117
41	Vergalhão 3/8" vara de 12 Metros	UND	45
43	Plafon C/ Soquete Em Porcelana, E27	UND	369

**GRUPO 2 - COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME / EPP:**

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL DO MATERIAL	UND	QTD TOTAL
2	Aditivo Líquido, P/ Massa, 1l	FRC	54
4	Areia	LAT	1320
6	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v azul.100 Metros	PÇ	15
8	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v preto. 100 Metros	PÇ	15
10	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v verde. 100 Metros.	PÇ	15
12	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v. vermelho de. 100 Metros.	PÇ	15
14	Cimento saca de 50 quilos	SC	108
16	Eletrodo para solda E6013, caixa 5kg	KG	30
18	Fita Isolante 20 mm x 20M	ROL	30
20	Massa Corrida acrílica, p parede latão 18 litros.	LAT	27
22	Massa Corrida para Parede, latão 18 litros.	LAT	129
24	Telha cerâmica Plan 45x15 cm	UND	957
26	Tijolo em Barro com seis furos	UND	1260
28	Tinta para piso, cor cinza médio 18 lts.	LAT	48

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

30	Tinta Pva, Interna E Externa, Cor Branco Gelo, C/181	LAT	54
32	Tubo em PVC, 100 mm x 6M, soldável, Esgoto.	UND	30
34	Tubo esgoto 50 mm x 6m em PVC	UND	30
36	Tubo hidráulico 25 mm x 6m em PVC	UND	15
38	Tubo em PVC, 40mmx6m, soldável, p/água	UND	15
40	Vaso sanitário de louça cor branca	UND	39
42	Vergalhão 3/8" vara de 12 Metros	UND	15
44	Plafon C/ Soquete Em Porcelana, E27	UND	123

#### 8. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. A vigência do Contrato será de 12 MESES a contar da data de assinatura.

#### 9. DO PAGAMENTO:

9.1. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

9.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestada pela Gerência de Engenharia e Manutenção - GEREM.

9.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 9.1, passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.4. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

9.4.1. O fornecedor vencedor que ainda não seja correntista do Banco do Estado do Pará S/A, deverá providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

9.4.2. O processo de compra deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos materiais fornecidos tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.5. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto a Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

9.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

## **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

### **10.1. Da Contratada:**

10.1.1. Entregar a contar da data da solicitação, que será feita por e mail ou fax, no prazo máximo de 48 horas, o quantitativo demandado, ou na data pré-estabelecida pela Gerência de Engenharia e Manutenção - GEREM.

10.1.2. A Empresa no Ato de assinatura do contrato deverá informar por escrito os números dos telefones e mail oficial da Empresa.

10.1.3. Deverá ter no município de Belém/PA, um representante legal, caso a Empresa seja de outro Município ou Estado, para a entrega do material em tempo hábil, conforme estabelece o item 10.1.1 deste Termo de Referência.

10.1.4 A Empresa vencedora do certame não poderá terceirizar o objeto licitado em hipótese nenhuma.

10.1.5 A Empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no endereço, mencionado no item 3.1, deste Termo de Referência, acompanhados de nota fiscal correspondente a cada entregue. Não será permitido o recebimento do produto sem o devido documento fiscal correspondente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

## **10.2 Da Contratante:**

10.2.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e especificações, constantes deste Instrumento convocatório e seus anexos.

10.2.2 - Rejeitar todo e qualquer material entregue, que não atenda às especificações técnicas.

10.2.3 - Verificar as faturas mensais, a regularidade da documentação e autorizar o pagamento.

10.2.4- Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;

10.2.5 - Fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;

10.2.6. Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos.

Observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

10.2.7. Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de ADVERTÊNCIA além das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

	valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

11.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a FASEPA poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital;

11.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela FASEPA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

11.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas;

11.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da FASEPA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa;

11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FASEPA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores;

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

**12. DADOS DA CONTRATANTE:**

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ-FASEPA  
CNPJ 84.154.186/0001-23

Endereço: Rua Diogo Moia, nº 1101, Bairro: Umarizal, CEP: 66055-170, Belem/Pa, telefone : 91-32103302; 32103308.

**Responsável pela Elaboração do Termo de Referencia**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

**Silvia Dopazo**

Arquiteta / CAU: A 60880-7  
Gerência - GEREM  
Matricula: 5917279/1 FASEPA

**Autorizo o Termo de Referencia**

**Simão Bastos**

**Ordenador de Despesa da FASEPA**

**PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO POR AÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD TOTAL	ADM	INTERN	SEMI	PROVIS
1	Aditivo Liquido, P/ Massa, 1l	216	24	120	24	48
2	Areia	5186	96	3000	1092	1092
3	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v azul.100 Metros	60	12	24	12	12
4	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v preto. 100 Metros	60	12	24	12	12
5	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v verde. 100 Metros.	60	12	24	12	12
6	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v. vermelho de. 100 Metros.	60	12	24	12	12
7	Cimento saca de 50 quilos	432	48	240	48	96
8	Eletrodo para solda E6013, caixa 5kg	120	12	60	24	24
9	Fita Isolante 20 mm x 20M	120	12	60	24	24
10	Massa Corrida	108	12	60	12	24

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

	acrílica, p parede latão 18 litros.					
11	Massa Corrida para Parede, latão 18 litros.	516	12	60	420	24
12	Telha cerâmica Plan 45x15 cm	3828	0	3000	228	600
13	Tijolo em Barro com seis furos	5040	228	3000	12	1800
14	Tinta para piso, cor cinza médio 18 lts.	192	24	96	24	48
15	Tinta Pva, Interna E Externa, Cor Branco Gelo, C/ 18l	216	24	120	24	48
16	Tubo em PVC, 100 mm x 6M, soldável, Esgoto.	120	24	48	24	24
17	Tubo esgoto 50 mm x 6m em PVC	120	24	48	24	24
18	Tubo hidráulico 25 mm x 6m em PVC	60	12	24	12	12
19	Tubo em PVC, 40mmx6m, soldável, p/água	60	12	24	12	12
20	Vaso sanitário de louça cor branca	156	12	84	12	48
21	Vergalhão 3/8" vara de 12 Metros	60	12	24	12	12
22	Plafon C/ Soquete Em Porcelana, E27	492	24	312	60	96



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 404366/2016  
EDITAL

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO N° XXXXXX/2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** a serem utilizados na execução de serviços simples emergenciais nos prédios das Unidades pertencentes a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, conforme as especificações, com entrega parcelada, no período de 12 meses.

**GRUPO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXX	XXX

(\*) Recomenda-se que o n° do CNPJ seja indicado claramente, devendo ser o mesmo constante da documentação do Cadastro da Nota Fiscal, caso seja vencedora.

Prazo de validade da proposta, a contar da data de abertura do certame licitatório: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 dias), na hipótese de não ser indicado prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta)** dias corridos.

Declaro que nos valores ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do contrato objeto desta proposta.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

C/C:

Local/Data:

Nome do Representante Legal:

Assinatura do Representante Legal da Empr

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 404366/2016  
EDITAL

### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2017 - FASEPA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL a serem utilizados nas Unidades da FASEPA Pelo período de doze meses com entrega parcelada, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ E A EMPRESA**

Por este Instrumento, de um lado, a **Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 84.154.186/0001-23 com sede na Rua Diogo Moia - Umarizal, Belém-Pa, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Sr. Simão Pedro Martins Bastos, brasileiro, Assistente social, residente e domiciliado nesta cidade Belém/PA, no uso das atribuições, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita sob CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n° \_\_\_\_\_ e, residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_, têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO:**

**1.1.** O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n°. 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal n°. 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Estadual n°. 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual n°. 0199, de 09 de junho de 2003, do Decreto Estadual n°. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, da Lei Complementar Federal n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal n°. 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Estadual n° 877, de 31 de março de 2008, do Decreto Estadual n° 878, de 31 de março de 2008, de 31 de março de 2008 e subsidiariamente, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

**2.1.** O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** a serem utilizados na execução de serviços simples emergenciais nos prédios das Unidades pertencentes a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, conforme as especificações, com entrega parcelada, no período de 12 meses, anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:**

**3.1.** A entrega dos objetos licitados, será efetuada após a assinatura do contrato, no prazo máximo de **10 (dez)** dias a contar da data de recebimento do empenho.

**3.2.** O objeto desta Licitação deverá ser entregue após a assinatura deste Termo de Contrato, nos endereços abaixo:

3.2.1. Os materiais serão entregues na Gerência de Engenharia - GEREM, situada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09 S/N, CEP: 66823-010, Belém - PA. Fone:091-3210-3300 / 3210-3308.

**3.3.** Para dar cumprimento do objeto licitado, a(s) licitante(s) contratada(s) deverá(ão) respectivamente, disponibilizar à FASEPA os materiais conforme discriminação abaixo:

<b>DAS ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES/UNIDADE:</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO GERAL DO MATERIAL</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>
1	Aditivo Líquido, P/ Massa, 1l	FRC	216
2	Areia	LAT	5280
3	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v azul.100 Metros	PÇ	60
4	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v preto. 100 Metros	PÇ	60
5	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v verde. 100 Metros.	PÇ	60
6	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v. vermelho de. 100 Metros.	PÇ	60

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

7	Cimento saca de 50 quilos	SC	432
8	Eletrodo para solda E6013, caixa 5kg	KG	120
9	Fita Isolante 20 mm x 20M	ROL	120
10	Massa Corrida acrílica, p parede latão 18 litros.	LAT	108
11	Massa Corrida para Parede, latão 18 litros.	LAT	516
12	Telha cerâmica Plan 45x15 cm	UND	3828
13	Tijolo em Barro com seis furos	UND	5040
14	Tinta para piso, cor cinza médio 18 lts.	LAT	192
15	Tinta Pva, Interna E Externa, Cor Branco Gelo, C/ 181	LAT	216
16	Tubo em PVC, 100 mm x 6M, soldável, Esgoto.	UND	120
17	Tubo esgoto 50 mm x 6m em PVC	UND	120
18	Tubo hidráulico 25 mm x 6m em PVC	UND	60
19	Tubo em PVC, 40mmx6m, soldável, p/água	UND	60
20	Vaso sanitário de louça cor branca	UND	156
21	Vergalhão 3/8" vara de 12 Metros	UND	60
22	Plafon C/ Soquete Em Porcelana, E27	UND	492

<b>GRUPO 1 - COTA ABERTA DE 75% PARA LTDA / ME / EPP:</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO GERAL DO MATERIAL</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>
1	Aditivo Líquido, P/ Massa, 1l	FRC	182
3	Areia	LAT	3960
5	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v azul.100 Metros	PÇ	45
7	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v preto. 100 Metros	PÇ	45
9	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v verde. 100 Metros.	PÇ	45
11	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v. vermelho de. 100 Metros.	PÇ	45

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

13	Cimento saca de 50 quilos	SC	324
15	Eletrodo para solda E6013, caixa 5kg	KG	90
17	Fita Isolante 20 mm x 20M	ROL	90
19	Massa Corrida acrílica, p parede latão 18 litros.	LAT	81
21	Massa Corrida para Parede, latão 18 litros.	LAT	387
23	Telha cerâmica Plan 45x15 cm	UND	2871
25	Tijolo em Barro com seis furos	UND	3780
27	Tinta para piso, cor cinza médio 18 lts.	LAT	144
29	Tinta Pva, Interna E Externa, Cor Branco Gelo, C/ 18l	LAT	162
31	Tubo em PVC, 100 mm x 6M, soldável, Esgoto.	UND	90
33	Tubo esgoto 50 mm x 6m em PVC	UND	90
35	Tubo hidráulico 25 mm x 6m em PVC	UND	45
37	Tubo em PVC, 40mmx6m, soldável, p/água	UND	45
39	Vaso sanitário de louça cor branca	UND	117
41	Vergalhão 3/8" vara de 12 Metros	UND	45
43	Plafon C/ Soquete Em Porcelana, E27	UND	369

**GRUPO 2 - COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME / EPP:**

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL DO MATERIAL	UND	QTD TOTAL
2	Aditivo Liquido, P/ Massa, 1l	FRC	54
4	Areia	LAT	1320
6	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v azul.100 Metros	PÇ	15
8	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v preto. 100 Metros	PÇ	15
10	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v verde. 100 Metros.	PÇ	15
12	Cabo elétrico flexível de 2,5MM, 750 v. vermelho de. 100 Metros.	PÇ	15

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

14	Cimento saca de 50 quilos	SC	108
16	Eletrodo para solda E6013, caixa 5kg	KG	30
18	Fita Isolante 20 mm x 20M	ROL	30
20	Massa Corrida acrílica, p parede latão 18 litros.	LAT	27
22	Massa Corrida para Parede, latão 18 litros.	LAT	129
24	Telha cerâmica Plan 45x15 cm	UND	957
26	Tijolo em Barro com seis furos	UND	1260
28	Tinta para piso, cor cinza médio 18 lts.	LAT	48
30	Tinta Pva, Interna E Externa, Cor Branco Gelo, C/ 18l	LAT	54
32	Tubo em PVC, 100 mm x 6M, soldável, Esgoto.	UND	30
34	Tubo esgoto 50 mm x 6m em PVC	UND	30
36	Tubo hidráulico 25 mm x 6m em PVC	UND	15
38	Tubo em PVC, 40mmx6m, soldável, p/água	UND	15
40	Vaso sanitário de louça cor branca	UND	39
42	Vergalhão 3/8" vara de 12 Metros	UND	15
44	Plafon C/ Soquete Em Porcelana, E27	UND	123

**CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:**

**4.1.** Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do **Pregão Eletrônico nº 02/2017** - FASEPA, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato.

**5.2.** Designar servidor da Gerência de Patrimônio-GPAT, para verificar a conformidade dos materiais entregues com o constante da proposta da contratada, se for o caso, atestando a entrega em termo próprio, o qual deverá ser encaminhado a Gerência Financeira para fins de pagamento.

**5.3.** No local de entrega, servidor competente da GPAT fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

conformidade com o discriminado na nota fiscal, que deve ser igual à especificação estabelecida no edital, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega dos materiais, se for o caso, as irregularidades observadas.

**5.4.** A Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte dos materiais, fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital. Em caso de não conformidade, o servidor da GPAT, encaminhará documento notificando sobre o assunto à Diretoria Administrativa e Financeira, para providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à contratada.

**5.5.** Efetuar o recebimento definitivo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**5.6.** A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

**5.6.1.** Prestar os esclarecimentos e informações referentes ao serviço a serem executado, que venham a ser solicitados pela da empresa **CONTRATADA**;

**5.7.** Impedir que terceiros executem os fornecimentos do objeto deste contrato.

**5.8.** Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**5.9.** Receber e atestar as notas fiscais, ou faturas correspondentes, por intermédio do setor competente.

**5.10.** Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/ Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

**5.11.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**, inclusive quanto à continuidade nos fornecimentos dos materiais que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATADA**, não deve ser interrompidos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

**5.12.** Assegurar-se da boa qualidade dos materiais fornecidos.

**5.13.** Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração.

**5.14.** Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos fornecimentos, à exigência de condições estabelecidas neste contrato e à proposta de aplicação de sanções.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

**6.1.** Entregar os equipamentos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

**6.2.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da Gerência de Patrimônio desta FASEPA em Belém/Pará, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**6.3.** Arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos e demais despesas envolvidas na entrega.

**6.4.** Entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data da retirada da nota de empenho.

**6.5.** Fabricação: Os equipamentos deverão ser de procedência nacional. Os materiais oferecidos deverão ser **novos** e de fabricação atual. Não serão aceitos modelos usados ou cuja produção tenha sido encerrada ou que estejam com tecnologia sabidamente ultrapassada.

**6.6.** Substituir os equipamentos, objeto deste Termo, que apresentarem qualquer tipo de defeito técnico ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a comunicação formal pela Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, destacando que as despesas de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

transportes com a devolução e/ou troca dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada.

**6.7.** Ao ser contatado pela administração, o fornecedor (ou a assistência técnica por ele indicada) efetuará o diagnóstico da situação, resolvendo a pendência ou agendando visita de assistência técnica local.

**6.8.** Havendo o descumprimento dos prazos estabelecidos, o fornecedor será notificado para, no prazo de 05 dias úteis, exercer seu direito de ampla defesa, mediante justificativa fundamentada perante a administração ou resolução da pendência.

**6.9.** A não apresentação de justificativa fundamentada ou a não resolução da pendência no prazo estipulado ocasionará a aplicação das sanções cabíveis.

**6.10.** Apresentar nome do representante com endereço no Estado do Pará, telefone, fax ou endereço eletrônico (E-mail) do responsável pela prestação do serviço de assistência técnica e substituição de equipamentos que venham a apresentar defeitos ou problemas técnicos.

**6.11.** Quando para o pleno funcionamento dos equipamentos forem necessários serviços de orientação, os mesmos serão efetuados pelos fornecedores nos locais indicados, sendo da inteira responsabilidade destes os custos decorrentes de tal operação.

**6.12.** Os materiais entregues deverão estar de acordo com a legislação em vigor, no que concerne a sua composição e qualidade.

**6.13.** Prestar garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

**6.14.** Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como:

- a) Salários.
- b) Seguros de acidentes.
- c) Taxas, impostos e contribuições.
- d) Indenizações.
- e) Vale-transporte.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

- f) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**
- h) Manter durante todo o período, até a apresentação da nota fiscal, para pagamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.
- i) Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
- j) Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**.
- l) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados.
- m) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- n) Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.
- o) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nas "alíneas l, m,n", não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.
- p) É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.
- q) É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços objeto deste contrato.
- r) Para cada solicitação formalizada pela **CONTRATANTE**, será gerada uma Nota Fiscal/ Fatura devidamente discriminada.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

**7.1.** Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

seguro e demais despesas.

**7.2.** O recebimento dos materiais estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.3.** É necessário que o licitante vencedor mantenha Filial ou Representante legal constituído, com poderes de resolução imediata quanto ao fornecimento nas cidades supracitadas no item **3.2** do Termo deste instrumento.

**7.4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**

**7.4.1.** Os materiais licitados serão recebidos, **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para verificação de conformidade com as especificações e condições exigidas neste edital.

**7.4.2.** Não sendo atendidos às especificações, os materiais serão devolvidos, ficando a contratada obrigada a trocar, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o material que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.4.3.** Havendo a necessidade de troca dos materiais, a FASEPA registrará no verso da Nota Fiscal que os mesmos não serão recebidos definitivamente, procedendo-se à realização de testes junto aos órgãos governamentais, fabricante ou empresas especializadas, visando à análise da qualidade, autenticidade e conformidade com as especificações contratadas.

**7.5. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:**

**7.5.1.** Verificada a compatibilidade entre as especificações contratadas e os materiais apresentados, será registrado no verso da Nota Fiscal o recebimento definitivo dos materiais, configurando-se a aceitação dos mesmos.

**7.5.2.** Só haverá o recebimento definitivo dos materiais, após a análise das especificações, da quantidade e da qualidade do material, resguardando-se à FASEPA o direito de não aceitar o material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

**7.5.3.** Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, poderá a FASEPA aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**8.1.** O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**8.1.1** Será desembolsado mensalmente, no máximo, R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**8.2.** A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

**8.3.** O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente **atestada pela Gerência de Patrimônio, conforme o item 15 do Termo de Referência.**

**8.4.** No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 8.2 passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

**8.5.** Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

**8.5.1.** Os fornecedores vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

**8.5.2.** A Licitante deverá fazer constar à identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos materiais fornecedores tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

**8.5.3.** O teor do disposto no art. 6º, IV, da Instrução Normativa nº. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, as normas e procedimentos previstos no Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, não se aplicam ao pagamento de credores que não possuam domicílio no Estado do Pará.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

**8.6.** O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto a Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**8.7.** A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Edital e do contrato.

**8.8.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos materiais fornecidos ou atualização monetária por atraso de pagamento.

**CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:**

**9.1.** Caberá a **Gerência de Patrimônio** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes ao fornecimento dos materiais adquiridos, objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

**10.1.** Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA para o exercício de 2017, como a seguir especificado:

Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
08122129783380000	0101000000	339039
08243144383920000	0101000000	339039
08243144383930000	0101000000	339039
08243144383940000	0101000000	339039

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA:**

**11.1.** A entrega dos produtos adquiridos deverá ser feita imediatamente após ao recebimento da Nota de Empenho, sob pena de multa, atendido o **estipulado nas Clausulas Segunda e Terceira** deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

**12.1.** O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:**

**13.1.** No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

**13.2.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.

**13.3.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**14.1.** A **CONTRATANTE**, por meio da Gerência de Patrimônio, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

**14.2.** O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

**14.2.1.** Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

**14.2.2.** Conferir se os fornecimentos prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

**14.2.3.** Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminados na proposta da **CONTRATADA** e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

**14.3.** A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**15.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;
- c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.
- d) O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 30 % (trinta por cento), sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

**15.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**15.3.** Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**15.4.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

**15.5.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a **CONTRATADA** das penalidades mencionadas.

**15.6.** O critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à **CONTRATADA**.

**15.7.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderá ser aplicadas à **CONTRATADA** concomitantemente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**15.8.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**16.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**16.2.** A rescisão do contrato poderá ser:

- a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b)** Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c)** Judicial, nos termos da legislação.

**16.3.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**16.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE:**

**17.1.** Os preços contratados não serão objetos de reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:**

**18.1.** As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404366/2016  
EDITAL

na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:**

**19.1.** O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:**

**20.1.** É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, XX de XXXXXXXX de 2017.

**SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS**

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

\_\_\_\_\_  
Empresa

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**DOE nº:**

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**DATA:**